



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 821/2010, DE 11 DE MARÇO DE 2010 -

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO OU ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA MELHORIA E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a **FIRMAR CONVÊNIO** com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER, visando a melhoria e/ou pavimentação de trecho de estrada, partindo da Sede do Município até a Divisa com o Município de Serafina Corrêa, com contrapartida financeira do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 11 DE MARÇO DE 2010.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em lugar público visível
Pelo Período de 11 à 26.03.2010